

## DECRETO Nº 19 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

**EMENTA:** Estabelece data móvel para as comemorações do Dia do Servidor Público.

O Prefeito do Município de Monjolos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 181 da Lei Complementar nº 635 de 12/12/2001, e considerando:

Que o dia vinte e oito de outubro é consagrado ao Servidor Público Municipal;

Que a referida data deve ser comemorada na última segunda-feira do mês de outubro;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O dia do Servidor Público será comemorado este ano, no dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira.

**Art. 2º** - Caberá aos Secretários Municipais à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Parágrafo Único** – São considerados serviços essenciais, os de saúde, funerários e limpeza pública.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 21 de outubro de 2014.

Pedro Assis Filho  
Prefeito Municipal